


VIGNA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS

Ao

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Comissão de Credenciamento

Edital de Credenciamento nº. 0000165/2020

Rua Sete de Setembro, nº. 745, 4º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190.

Ref.: Edital Credenciamento nº 0000165/2020

Credenciamento da Sociedade de Advogados **URBANO VITALINO ADVOGADOS** para Prestação de Serviços Técnicos de Natureza Jurídica.

Assunto: Recurso ao Credenciamento da Sociedade de Advogados URBANO VITALINO ADVOGADOS.

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.678.638/0001-08, com sede na Avenida Pacaembu, nº 1.641, no Bairro Pacaembu, São Paulo, neste ato representado pelo sócio administrador Dr. Paulo Roberto Vigna, vem à presença desta Comissão interpor:

RECURSO

Ao CREDENCIAMENTO do escritório **URBANO VITALINO ADVOGADOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.751.699/0001-45, de acordo com o previsto no item 7.1 do Edital de Credenciamento, assim como na forma do art. 59 da Lei 13.303/2016, nos termos abaixo declinados.



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

Da exposição de motivos para o não credenciamento do escritório em questão para o certame em apreço.

I- Ausência de cumprimento do Item 2.1.3.3. do Edital.

O Pedido de Credenciamento do escritório em questão data de 19/06/2020, enquanto sua **certidão negativa de débitos federais expirou em 07/07/2020**.

Não tendo havido a complementação de tal documentação, entende-se a ausência de cumprimento do requisito consistente na necessidade de juntada de certidão negativa de débito federal em sua respectiva validade.

II- Ausência de cumprimento do Item 2.1.3.4. do Edital.

O Pedido de Credenciamento do escritório em questão data de 19/06/2020, enquanto sua **certidão de Regularidade do FGTS expirou em 08/07/2020**.

Não tendo havido a complementação de tal documentação, entende-se a ausência de cumprimento do requisito consistente na necessidade de juntada de certidão negativa de débito federal em sua respectiva validade.

III - Ausência de cumprimento do Item 18.1, j.2, j.3, j.3.3, j.3.4 e j.4.

A declaração apresentada pela assessoria às fls. 22.589 deixa de observar itens destacados pelo Edital ao não informar:

"j.2. Acesso à internet, indicando o(s) e-mails e sites; scanners com capacidade de digitalização mínima de 50 ppm (páginas por minuto), com resolução mínima de 200 dpi (dot per inch: pontos por polegada), com software de reconhecimento de caracteres (OCR: optical character recognition);

j.3.1 Log de dados, capaz de registrar eventos relevantes quando acessado remotamente;

j.3.2 A disponibilidade de acesso remoto em sete (7) dias por semana, durante as 24 horas, sem permissão de alteração ou inserção de dados, para verificar os registros processuais e visualização dos documentos e emitir relatórios;



VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.vigna.adv.br

j.3.3 A segurança dos dados utilizando firewall (barreira de proteção contra invasão) e antivírus atualizado frequentemente (uma vez ao dia).

j.3.4 A integridade dos dados por meio de backups e/ou redundância de dados.

j.4 Declaração, sob as penas da lei, de que a sociedade de advogados possui acesso permanente a ferramenta de busca de bens e pessoas."

Carece, portanto, do cumprimento do item solicitado, uma vez que o teor da declaração diverge do exigido pelo Edital.

Em razão de tal, necessária a revisão do credenciamento da assessoria em questão.

PEDIDO.

Dessa forma, não havendo a assessoria ora impugnada respeitado os requisitos de credenciamento, necessário se faz a retificação do documento publicado no endereço eletrônico https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw10hn_licitacoes_vender_detalhe.aspx?cat=AVISO&numero=0000165_2020 datado de 29/09/2020, para que o escritório **URBANO VITALINO ADVOGADOS**, conste na relação de não credenciados, não podendo mais participar do presente certame.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de outubro de 2020

PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041
833

Digitally signed by PAULO ROBERTO
VIGNA:20534041833
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=48066047000184, cn=PAULO
ROBERTO VIGNA:20534041833
Date: 2020.10.05 13:33:04 -03'00'

VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PAULO ROBERTO VIGNA
OAB/SP Nº. 173.477
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF Nº. 205.340.418-33



